

**PORTARIA Nº2482/2018**

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Marcelino Emídio Maciel Filho.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito Marcelino Emídio Maciel Filho, Titular da 2ª Vara da Comarca de Barbalha, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara da Comarca de Brejo Santo, durante vacância, até ulterior deliberação.

Art. 2º Autorizar, acaso requerida, a concessão de diárias e indenização de transporte ao magistrado designado, nos termos e limites das Resoluções nºs 04/2013 e 16/2015, do Órgão Especial, bem como dos demais normativos que regem a matéria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2450/ 2018

Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2019-2020) do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação como um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação para atender às necessidades de uma instituição e auxiliá-la no alcance dos seus objetivos e metas institucionais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que em seu art.6º, parágrafo único, institui a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 24 de abril de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que institui o Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará para os anos de 2015 a 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 16, de 24 de maio de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que revisa o Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará para os anos de 2015 a 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das orientações gerais para o planejamento estratégico de Tecnologia da Informação e dos requisitos para as aquisições de soluções de TI no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o levantamento das necessidades de Tecnologia da Informação (TI) elaborado de forma colaborativa com as unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Poder Judiciário do Estado do Ceará na forma dos Anexos desta Portaria, como instrumento básico da política de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§1º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do TJCE visa estabelecer as necessidades e iniciativas em Tecnologia da Informação do TJCE para os anos de 2019 e 2020.

§2º O documento final do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) encontra-se na Central do Conhecimento (Intranet) e subdivide-se nas seguintes seções: referencial estratégico de TI, estrutura organizacional de TI, resultados do plano diretor anterior, inventário de necessidades, plano de contratação, proposta orçamentária de TI, plano de gestão de riscos e fatores críticos de sucesso.

§3º Compete ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI) estabelecer critérios estratégicos que permitam priorizar as necessidades de Tecnologia da Informação (TI), conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. O PDTIC a ser executado no âmbito do TJCE poderá ser revisado pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI).

§1º A alteração de custo, inclusão ou exclusão de iniciativas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) estarão sujeitas à análise pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI) durante as reuniões ordinárias ou extraordinárias, a fim de que seja emitido um parecer sobre sua viabilidade, considerando a relevância para a estratégia do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

§2º As modificações de iniciativas e de valores mencionados na proposta orçamentária do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) serão publicadas em versões atualizadas na Central do Conhecimento (Intranet).



§3º As necessidades de TI priorizadas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2017-2018 (PDTIC) encontram-se no Anexos II desta Resolução.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJCE com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 17 de dezembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO I – CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS NECESSIDADES DE TI

Para elaboração do PDTIC 2019-2020, o termo necessidade denota toda e qualquer demanda que a área de TI precisa atender, seja para satisfazer demandas externas, seja para melhorar a gestão e os processos da própria área de TI.

Através do levantamento de necessidades realizados com as áreas externas à Setin e com as unidades internas da Secretaria, e, após aplicação dos critérios de priorização, chegamos ao total de **91** necessidades a serem priorizadas para os anos de 2019 e 2020.

Inicialmente, foi utilizada a Matriz GUT – gravidade, urgência e tendência. Essa ferramenta é utilizada na priorização de estratégias, tomadas de decisão e solução de problemas. Além da Matriz GUT, outros critérios também foram utilizados conforme a tabela abaixo.

Critério	Definição
Gravidade	Impacto do problema sobre coisas, pessoas, resultados, processos ou organizações e efeitos que surgirão em longo prazo, caso o problema não seja resolvido.
Urgência	Relacionada ao tempo que esse problema deverá levar para acontecer. Quanto maior a urgência, menor o tempo disponível para resolver esse problema.
Tendência	Potencial de crescimento do problema, avaliação da tendência de crescimento, redução ou desaparecimento do problema.
Criticidade	Relaciona-se com o grau de primordialidade que a necessidade deve ser atendida.
Relação com Indicador Estratégico e/ou Projeto em Andamento	Avalia se a necessidade está relacionada a ações necessárias para cumprimento das metas dos indicadores do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (Peti) em vigência e/ou já é uma necessidade com projeto em andamento para seu atendimento.
Valor Estratégico	Relacionada com a contribuição da necessidade para cada objetivo estratégico do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (Peti) em vigência.
Determinação Legal	Avalia a existência de determinação legal para atendimento da necessidade.

Para evitar atribuição de notas subjetivas, cada critério teve valores de pontuação definidos, conforme tabela abaixo.

Sendo assim, ao final da indicação de pontuação para cada necessidade, as notas dos critérios foram multiplicadas, resultando em um único valor e permitindo ordenar as necessidades de forma decrescente.

Critério	Pontuação				
	5	4	3	2	1
Gravidade	Extremamente grave	Muito grave	Grave	Pouco grave	Sem gravidade
Urgência	Precisa de ação imediata	É urgente	O mais possível	Pouco urgente	Pode esperar
Tendência	Irà piorar rapidamente	Irà piorar em pouco tempo	Irà piorar	Irà piorar a longo prazo	Não irá mudar
Criticidade	Obrigatório	Crítico	-	Importante	Desejável
Relação com Indicador Estratégico e/ou Projeto em Andamento	Relacionada com indicador estratégico e/ou projeto em andamento	-	-	-	Não relacionada com indicador estratégico e/ou projeto em andamento
Valor Estratégico	7 < Valor Estratégico <= 9	5 < Valor Estratégico <= 7	3 < Valor Estratégico <= 5	1 < Valor Estratégico <= 3	Valor Estratégico <= 1
Determinação Legal	Há determinação legal	-	-	-	Não há determinação legal

ANEXO II – NECESSIDADES DE TI POR ORDEM DE PRIORIZAÇÃO

As necessidades priorizadas no PDTIC 2019-2020, de acordo com os critérios apresentados no Anexo I, encontram-se listadas abaixo.



Para melhor gerenciamento da Setin, as necessidades foram divididas em: Necessidades de Governança de TI e Apoio Técnico, Necessidades de Infraestrutura de TI e Segurança da Informação, Necessidades de Sistemas.

NECESSIDADES – ÁREA DE GOVERNANÇA

Código	Necessidade	Total Priorização
N073	Aquisição/implantação de solução integrada e informatizada de folha de pagamento e de gestão de pessoas	900
N70	Digitalização do acervo processual físico das comarcas do interior do Estado	180
N080	Cursos Técnicos para área de Sistemas e Desenvolvimento e Infra de TI (Software Risk Manager; Treinamento em Riscos de Segurança da Informação; Treinamento em Elaboração de Plano de Continuidade de Negócios; Treinamentos e conscientização para usuários; Gestão de Segurança da Informação; Plano de Continuidade de Negócios; Perícia Forense Computacional; Certificação Certified Information Systems Auditor (CISA) pela ISACA; Certificação de Auditor Líder em Sistema de Gestão de Segurança da Informação ISO/IEC 27001; CompTIA Security+; GIAC Security Essentials; Certified Information Systems Security Professional (CISSP); e Certified Information Security Manager (CISM)	80
N081	Renovação da Licença da Plataforma de Treinamento ALURA	80
N090	CMSQ (Certified Manager of Software Quality)	20

NECESSIDADES – ÁREA DE SISTEMAS

Código	Necessidade	Total Priorização
N003	Construção de Sistemas de gerenciamento de bens imóveis ou melhoramento nos sistemas de bens imóveis (GSUPLOG)	3125
N004	Construção de Sistema de gerenciamento de bens patrimoniais (GSUPLOG)	3125
N005	Expansão do Sistemas de Processo Eletrônico (SAJ)	3125
N006	Implantação do Eficiência.jus	3125
N009	Implantação de ferramenta de inteligência analítica de dados	1250
N017	Prorrogação SOFTPLAN (CT-21/2016): Serviços especializados para o sistema integrado de gestão de processos judiciais físicos e digitais de PG e SG, denominado sistema de automação da justiça – SAJ	1250
N030	Expansão do Sistema de Estatística e Informações (SEI)	1250
N032	Depósitos Judiciais	675
N034	Prorrogação LAMPFIT (CT – 22/2017): Fábrica de Software	640
N035	Prorrogação CTIS Tecnologia S/A (CT – 28/2017): Contratação de empresa de prestação de serviços de 3o nível de sistemas	640
N038	Implantação do Pje 2.0	625
N041	Desativação do SPROC	625
N042	Implantação de ferramenta de inteligência artificial	625
N043	Lotação Paradigma	500
N044	Implantação do Sistema de Correição e Inspeção extrajudiciais	500
N045	Padronização e Integração do Mandado de Prisão	500
N046	Expansão do Projeto de Intimação Eletrônica	400
N047	Construção do SGAM	400
N048	Aquisição de Software de Gestão Estratégica e de Projetos	360
N049	E-Social	360
N050	RubyMine (Ubuntu) - Licença p/ 5 anos	320
N051	PHPStorm (Ubuntu) - Licença p/ 5 anos	320
N052	Serviço de Testes de Software - Contratação de Equipe para realização de testes de Software	320
N054	Alteração do Portal Extrajudicial (PEX)	320
N060	Construção do novo sistema de Avaliação e Gestão do Desempenho por Competências	240
N061	Criação de Software de Controle e Gerenciamento de Ordem de Serviços (SEADI)	240
N062	Criação/Adaptação de software de gestão de atas e contratos (SEADI)	240
N063	Criação de Software de Gestão de Manutenção (Gestão de ativos)	240



N064	Criação de Sistema de Atualização Funcional de dados referente ao Juiz Leigo, função esta não contemplada no sistema de dados administrativos da SGP do TJCE.	240
N065	Inclusão da competência criminal no Pje para as Comarcas que receberam o sistema Pje na competência cível, para que permaneçam com as matérias dos Juizados Cíveis e Criminais com o mesmo sistema processual	240
N066	Parcelamento de Dívidas Cartorárias (Módulo I)	200
N067	Nova Versão do Sistema SAPRE	180
N068	Criação do Perfil do Magistrado no Portal	180
N069	Ajuda de Custo	180
N071	Implantação de funcionalidades no Saj para garantir cadastro de dados mínimos	180
N072	Expansão do painel gestão à vista	180
N076	Criação de banco de sentenças	135
N077	Criação do Peticionamento Eletrônico nos Plantões	90
N078	Implantação intimação WhatsApp juizados	90
N082	Melhoria nas ferramentas de consulta aos atos normativos e à jurisprudência do TJCE (Ver Site STJ)	60
N083	Construção do Painel de Monitoramento de Processos	60
N086	Ferramenta para consulta das súmulas do TJCE, com informações sobre precedentes que ensejaram a sua aprovação. (Ver site STF e STJ)	40
N087	Sistema Informatizado para gerenciamento dos discentes (Cadastramento dos alunos dos cursos realizados pelo NUPEMEC, com a extração dos alunos inscritos, os que concluíram a fase EAD bem como a presencial e, posteriormente, o cadastramento dos mediadores, conciliadores e os instrutores.)	40
N089	Criação de Portal da Comissão de Licitação através da Ferramenta SharePoint.	40
N091	Sistema de cadastramento de todos os CEJUSCs do Estado do Ceará	10

NECESSIDADES – ÁREA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Código	Necessidade	Total Priorização
N001	Adequação dos Data Centers do TJCE e o FCB as Normas Internacionais e Nacionais para Data Centers	3200
N002	Implantação de videoconferência nas comarcas do Poder Judiciário	3200
N007	Manutenção e suporte da ferramenta de Gestão de Riscos (Risk Manager)	1350
N008	Certificados Digitais CNPJ (nova gestão)	1250
N010*	Prorrogação ETICE (CT 44/2018): Acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará (Gigafor – ETICE – Substituição do contrato 16/2013)	1250
N011*	Prorrogação ORACLE (CT – 06/2015): Prestação dos serviços de suporte e atualizações de licenças de software de banco de dados Oracle para os servidores de banco de dados Oracle do Tribunal de Justiça do Ceará.	1250
N012*	Prorrogação CTIS Tecnologia S/A (CT – 07/2015): Serviço de impressão corporativa - "Outsourcing de impressão" - com fornecimento de equipamentos novos multifuncionais, dotados de solução embarcada com Workflow, e impressoras novas, todos de primeiro uso, suprimentos (exceto papel), manutenção corretiva	1250
N013*	Prorrogação Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A (CT – 26/2015): Prestação de serviço de manutenção corretiva em hardware e software para a solução de serviços do tipo BLADE atualmente em uso pelo TJCE.	1250
N014*	Prorrogação MOB Serviços de Telecomunicações Ltda (CT 09/2016): Serviço de Circuito de Dados para órgãos da administração direta, indireta e outras entidades de interesse do Governo do Estado do Ceará	1250
N015*	Prorrogação Oi Móvel S/A (CT – 10/2016): Serviço de Circuito de Dados para os órgãos da administração direta, indireta e outras entidades de interesse do Governo do Estado do Ceará	1250
N016*	Prorrogação IBM Brasil (CT – 11/2016): Serviços exclusivos de suporte técnico para manutenção corretiva e preventiva aos equipamentos IBM pertencentes ao TJCE	1250
N018*	Prorrogação Telemar (CT – 31/2016): Serviço de fornecimento de links de conectividade IP, com velocidade de 400 Mbps – cada link, para disponibilizar na internet a publicação e utilização dos serviços que constam no Portal TJCE	1250
N019	Projeto VOIP	1250
N020	Projeto Expansão do Cinturão Digital	1250
N021	Aquisição de servidores de banco de dados;	1250
N022	Aquisição de licenças Vmware (software de virtualização de servidores)	1250
N023	Aquisição de licenciamento Microsoft;	1250
N024	Aquisição de solução CAS;	1250
N025	Aquisição de Antispam	1250
N026	Nova aquisição de Certificado Digital e-Cpf;	1250
N027	Aquisição de certificado digital SSL;	125
N028	Novo contrato de Antivírus	1250
N029	Aquisição de 5000 ¹ computadores;	1250
N031	Licenças do Sistema de Gerenciamento de Riscos (Risk Management System)	900
N033	Ferramentas de auditoria para o Gerenciamento de Usuários e Correio Eletrônico	640



N036	Novo contrato do Service Desk;	640
N037	Aquisição de consumíveis para Scanners de grande porte	640
N039	500 Leitoras de DVD/CD – externo, para gravação de Audiência dos Mini PC;	625
N040	Impressoras Juizado Móvel – 06	625
N053	Aquisição de Software de auditoria do AD	320
N055	MacBook Pro com processador Intel Core i7 Quad Core com Tela Retina 15.4 16GB 256GB – Apple	270
N056	Aquisição de 6 Estações Gráficas	270
N057	Aquisição de 04 Micros Completos com 2 telas	270
N058	Aquisição de novos equipamentos de TI (desktops, notebooks e monitores/tv acima de 32 polegadas) – (Projeto: Modernização Tecnológica)	270
N059	Licenciamento das Ferramentas de Segurança do Banco de Dados (Oracle) (Audit Vault – Database Firewall e Data Masking)	270
N074	Disponibilização de software para edição de arquivos em formato PDF, necessário para criação e edição de arquivos que são publicados no Portal do TJCE e no Sistema Licitações-e. (CPL)	135
N075	Aquisição de TVs para salas de Reunião SETIN – 10	135
N079	Sistema/Equipamentos para VideoConferência (caixa de som)	80
N084	Aquisição de 3 Licenças Photoshop; 3 licenças Illustrator; 3 licenças InDesign; 3 licenças Premiere; 3 licenças Acrobat Pro; 1 licença Sony Vegas; 3 licenças Corel Draw	40
N085	10 licenças do Adobe Acrobat Professional	40
N088	Pacote Adobe 2016: Photoshop CC, Illustrator CC, InDesign CC, Acrobat Pro DC, Lightroom, Premiere Pro, Fuse CC, Bridge, Fireworks CC	40

* Necessidades a serem realizados em 2019 e 2020

PORTARIA Nº 2481 /2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagem aérea para magistrado e servidor.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 04/2013, de 26 de julho de 2013 (DJ de 26/07/2013), Resolução nº 09, de 22 de agosto de 2013 (DJ de 23/08/2013) e Portaria nº 842/2017 (DJ de 16/05/2017).

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Francisco Gladysson Pontes, Presidente deste Tribunal de Justiça, em Designar Henrique Lacerda de Vasconcelos, Juiz de Direito e David Rolim Militão, Assessor I, para viajarem a Juazeiro do Norte-CE, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2018, para realização da audiência de custódia no Processo Judicial nº 001151-48.2018.8.06.0001, na Comarca de Juazeiro do Norte, no dia 18 de dezembro, de conformidade com o Processo nº 8517286-20.2018.8.06.0001

RESOLVE:

Conceder o pagamento de passagem aérea no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA, para o magistrado e servidor indicados.

Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento dos valores acima, referente as despesas vinculadas ao primeiro grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

Ângela Márcia Fernandes Araújo
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 551/2018-SGP/SUP. DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado

O Superintendente da Área Administrativa e a Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes confere o art. 7º inciso II, da Portaria nº 842/2017, disponibilizada no Diário da Justiça de 16 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8522636-89.2018.8.06.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar SIMÃO MELO GURGEL, Analista Judiciário, Área Técnico-Administrativa, Especialidade em Ciência da Computação / SPJNS, matrícula nº 9591, para substituir MÁRCIO BEZERRA DE MENEZES SERPA FILHO, Coordenador, símbolo DAJ-2, matrícula nº 8204, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, pelo período de 07/01/2019 a 05/02/2019, ambos lotados na Coordenadoria de Projetos e Processos.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no art. 5º da Resolução nº 10, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário de Justiça de 25 de abril de 2008, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 18 do mês de dezembro de 2018.

Ângela Márcia Fernandes Araújo
Secretária de Gestão de Pessoas